



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

LEI Nº 2.569, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede a Palmas o Título de Capital do Caiaque.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede a Palmas no Estado do Tocantins o Título de Capital do Caiaque.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 166/2019, de autoria do Vereador Filipe Martins)